



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 1/2024

**Apostilamento n.º 1 ao Contrato de
Locação de Imóvel n.º 10/2023-SEJUS**

Processo n.º 00400-00018736/2021-91

SIGGO n.º 049111

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ n.º **08.685.528/0001-53**, com sede em SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - Brasília/DF, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA**, na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF n.º 015.XXX.XXX-29, Documento de Identidade n.º 200XXXXXXXXX95 SSP-CE (156966020), com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS n.º 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, vem **EXPEDIR o presente APOSTILAMENTO ao Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal n.º 10/2023-SEJUS**, firmado com a empresa **DROGARIA FARMAFUJI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **00.061.325/0001-84**, cujo objeto é a locação do imóvel situado no endereço: **CNA 02 Lote 11, mezanino, bairro: Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.110-025, com área locada de 420m² (107469761)**, para atender à **Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga** da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O Reajuste do valor do aluguel e da Taxa de Manutenção estimativa do Contrato de locação de imóvel para atendimento à Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Taguatinga.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1. O valor mensal estimado para pagamento da contratação passa dos atuais R\$ 13.178,84 (treze mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor mensal estimado de R\$ 13.682,52 (treze mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

I - Valor mensal do aluguel do imóvel firmado por meio do Contrato de Locação de Imóvel n.º 10/2023-SEJUS (119821043) passa dos atuais R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para o valor mensal de R\$ 11.405,68 (onze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos);

II - Valor mensal estimado com a Taxa de Manutenção passa do valor de R\$ 2.178,84 (dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 2.276,84 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);

3.2. O valor total do Contrato, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, passa de R\$ 316.292,16 (trezentos e dezesseis mil duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para o valor total de R\$ 322.336,32 (trezentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003(*) MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-D.F OCA

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho será de **R\$ 2.518,40 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE00155, emitida em 30/01/2024, sob o Evento n.º 400091, na Modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2024NE01543, emitida em 09/12/2024, sob o Evento n.º 400092, na Modalidade Global.

Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência

5.1. A vigência contratual permanece inalterada, firmada pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de, compreendendo o período de 22 de agosto de 2023 a 22 de agosto de 2025.

5.2. Os efeitos financeiros relativos ao reajuste do item citado, produzirá efeitos a contar da execução ocorrida em **22 de agosto de 2024**.

5.3. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura eletrônica.

Cláusula Sexta - Do Cumprimento aos Decretos n.º 34.031/2012 e n.º 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme o Decreto n.º 34.031, de 12 de dezembro de 2012, bem como o Parecer n.º 330/2014-PROCAD/PGDF.

6.2 Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostila.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/12/2024, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=158846980 código CRC= 2720365C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 -

00400-00018736/2021-91

Doc. SEI/GDF 158846980